



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 28 de NOVEMBRO de 2016

- a) Suspender a aprendiz **V.MOTA** (AUDEMARS PIGUET), de 16/12/16 até 17/12/16, por prejudicar o competidor WACH na reta (400 metros finais) (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (ESCORT WAR), no dia 16/12/16, por prejudicar a competidora INCERTITUDE nos 500 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (PIRATA INGLÊS), no dia 16/12/16, por prejudicar o competidor JURASSIC FLYER na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (JURASSIC FLYER) em R\$21,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (LAMBIDO SECRETO) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar o jóquei **M.ALMEIDA** (DICHO) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Proibir de correr os animais **JUSTO LORENZO** e **ENSORTABLE**, até 13/12/16, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- h) Advertir os treinadores **J.M.B.ARAGÃO** (DEAR FIJI) e **D.GUIGNONI** (ENERGIA IRIS), pela indocilidade de suas pensionistas (Art.107).

Referentes ao programa de 2 de DEZEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (BOM DE TUDO), no dia 16/12/16, por prejudicar o competidor LEIRBAG na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (NIGHT ROCK), no dia 17/12/16, por prejudicar a competidora LETÍCIA LOVE na partida (Art.140);
- c) Multar o treinador **V.LAHASS** (BED SITTER) em R\$21,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- d) Multar o treinador **P.B.LIMA** (GALO PLATINO) em R\$140,00, por má apresentação de seu pensionista, causando com isso a retirada do mesmo (Art.49 c/c 186 § 3º);
- e) Multar o treinador **V.PAIM** (MATA JA) em R\$77,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- f) Proibir de correr o animal **WONDER MACHINE**, até 01/01/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- g) Determinar que os animais **GALO PLATINO**, **LEAVING VEGAS**, **IKER CASILLAS** e **FIEL DEPOSITARIO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 26/12/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- h) Advertir o treinador **V.LAHASS** (BED SITTER), pela balda na partida de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 3 de DEZEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **L.S.MACHADO** (ARTAX FAST), de 16/12/16 até 17/12/16, por prejudicar o competidor LAWRENCE D'ARABIA na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **M.ALMEIDA** (SATWA SOUTHERN), no dia 06/01/17, por prejudicar competidores HIPPOPOTAMUS e QUALITY STATE(ARG) na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **V.GIL** (DESEJADO BROCADOR), no dia 16/12/16, por prejudicar o competidor SATWA SOUTHERN nos 150 metros após a partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (KYANO) em R\$21,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar os jóqueis **I.CORREA** (ESIBIZIONE) e **A.QUEIROZ** (QUALITY STAR) em R\$21,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º) ;
- f) Multar o treinador **L.ESTEVES** (MARACUTAIA) em R\$200,00, por não comparecer para assistir a repesagem do jóquei (47-E);
- g) Multar o jóquei **A.RAMILO** (EQUITANA'S SHOW) em R\$61,60, por ultrapassar o período de tolerância para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- h) Multar o treinador **Z.BARBOSA** (LEODEGRANCE) em R\$200,00, por utilizar acessório antolhos em seu pensionista sem ter solicitado na inscrição (Res. da CC de 02.08.16);
- i) Determinar que os animais **ITALIANISSIMA** e **SIB RACING**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 26/12/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- j) Advertir o treinador **Z.BARBOSA** (LEODEGRANCE), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107);

Referentes ao programa de 3 de DEZEMBRO de 2016

k) Advertir o treinador **J.BORGES** (ABOLICIONISTA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 4 de DEZEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **V.GIL** (ABSOLUTA), no dia 17/12/16, por prejudicar a competidora LIAMEIRA na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (GEORGE VALENTIN), no dia 17/12/16, por prejudicar o competidor KAIROWAN nos últimos 400 metros (Art.140);
- c) Multar o treinador **C.G.NETTO** (SULTANS OF SWING) em R\$200,00, por apresentar seu pensionista para correr com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- d) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (DESEJADO MAGEE) em R\$21,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (FÚRIA DA PUOTRATO) em R\$21,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- f) Multar os jóqueis **M.S.MACHADO** (KIM BOY) e **M.GONÇALVES** (DEGOLLADO) em R\$61,60, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º) ;
- g) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (SUAVE KICK) em R\$30,80, por uso imoderado do chicote nos primeiros 200 metros (Art.146);
- h) Proibir de correr os animais **VIZIR DE BAGÉ** e **ABSOLUTA**, até 19/12/16, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- i) Determinar que os animais **FLUSH**, **ENERGY FLASH** e **KANE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 26/12/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- j) Advertir o treinador **J.PESSANHA** (ESCOCIA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Em 6 de DEZEMBRO de 2016

- a) Suspender os aprendizes **A.RODRIGUES** e **M.BRUNO**, por 60 (sessenta) dias, de 05/12/16 até 02/02/17, por descumprimento do Regulamento Interno da Escola de Profissionais do Turfe (Art.24, letra "a", inciso IV);
- b) Resolve a CC deixar de punir o treinador **J.L.PEDROSA JR** (KANTI), referente ao publicado no Boletim Oficial nº 55 de 27/11/16, letra "b",devido as explicações dadas pelo mesmo;
- c) Resolve a CC desconsiderar a advertência dada ao treinador **D.GUIGNONI** (DILIGENTE), referente ao publicado no Boletim Oficial nº 55 no dia 27/11/16, letra "n";
- d) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **RANCHO AMERICAN**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- e) Conceder matrícula provisória de jóquei, por 30 (trinta) dias de Raphael Escobar Freire (**RAPHAEL FREIRE**);
- f) Prorrogar as matrículas dos jóqueis **A.RAMILO** e **I.CORREA**, até o final do Ano Hípico 2016/2017;
- g) Cancelar a matrícula de jóquei de Gilvan Couto Guimarães (**G.GUIMARÃES**) a pedido do mesmo;
- h) Cancelar os acordos firmados dos Agentes de Montaria **GRAZIELE APARECIDA LOEZER** com o jóquei **M.GONÇALVES** e de **RODRIGO SERAFIM LOPES** com o jóquei **A.QUEIROZ** ;
- i) Multar o treinador **D.NETTO** em R\$220,00 por deixar cão de sua propriedade solto na Vila Lagoa. No caso de reincidência a multa será em dobro;
- j) Multar o cavaleiro **SILVIO CESAR MAGALHÃES CORREA HOLANDA** (mat.5623) em R\$ 50,00, por estar sem uniforme nas dependências da balança e sem o crachá de forma visível nas Vilas Hípicas;
- k) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 253 - Domingo - 04/12/2016 - 5º páreo (Listed) - 1º e 2º lugares

Reunião 253 - Domingo - 04/12/2016 - 7º páreo (Grupo III) - 1º e 2º lugares

Animais sorteados:

Reunião 251 - Sábado - 03/12/2016 - 4º páreo (comum) - 9º lugar

Reunião 253 - Domingo - 04/12/2016 - 2º páreo (comum) - 3º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 06/12/2016